



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO PARAÍSO-PR

De acordo com a Lei Municipal nº 1224/2015

ANO:
2026

EDIÇÃO
Nº 2.441

SANTO ANTÔNIO DO PARAÍSO, 02 DE FEVEREIRO DE 2026.

PÁG. 11

Diário Oficial Eletrônico do Município de Santo Antônio do Paraíso – Estado do Paraná.

Devanir Martinelli – Prefeito Municipal.

Av. Deputado Nilson Ribas, 886 – Centro - CEP: 86315-000 - Fone: 0800 000 3879 - Santo Antônio do Paraíso – PR.

Site: www.pmsantoantonioparaíso.pr.gov.br

ATOS DO PODER LEGISLATIVO



CÂMARA MUNICIPAL SANTO ANTONIO DO PARAÍSO

Av. Dep. Nilson Ribas, 886 – Centro – Cep: 86.315-000 – Fone: (43)3174-2460 – Santo Antônio do Paraíso – Paraná
Site: www.santoantonioparaíso.pr.leg.br/E-mail: cmsap@santoantonioparaíso.pr.leg.br/CNPJ: 78.955.663/0001-57

3º ADITIVO DO CONTRATO Nº 01/2023

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL SANTO ANTONIO DO PARAÍSO, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 78.955.663/0001-57, com sede administrativa na Avenida Deputado Nilson Ribas, 886, centro, neste ato, representado pelo Presidente, Senhor LUIZ DE MOURA, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº. 5 [REDACTED] 4/SSP/PR e CPF/MF nº 75 [REDACTED] 06.

CONTRATADA: VISTA – SISTEMAS CONTÁBEIS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 11.721.136/0001-07, com sede na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, na Avenida Presidente Getúlio Vargas, nº 3418, bairro Água Verde, CEP 80.240-041, neste ato representado(a) por RÉGIS APARECIDO QUANI, portador da cédula de identidade 5 [REDACTED] 5 SSP/PR e CPF/MF sob 00 [REDACTED] 78,

Têm, entre si, justo e avançado, e celebram, por força do presente instrumento e de conformidade com fundamento na Lei Federal nº 14.133/2021, na Lei Complementar nº 123/06 e demais normas pertinentes e no Edital de Licitação PREGÃO PRESENCIAL Nº 33/2021, celebram o presente Contrato, mediante as cláusulas e condições seguintes

CLÁUSULA PRIMEIRA – PRAZO DE VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

Fica alterada a Cláusula sexta do Contrato nº 01/2023 de 01 de fevereiro de 2024, que passa a ter a seguinte redação:

O presente contrato terá vigência prorrogada por mais 12 (doze) meses contados a partir da data de assinatura, ficando sua vigência atualizada até 01 de fevereiro de 2027, totalizando 48 (quarenta e oito) meses, contados a partir de 01/02/2024, podendo, no interesse da administração ser prorrogado, mediante Termo Aditivo, observando o limite de 60 (sessenta) meses, conforme disposto na Lei nº 14.133/2021, com suas posteriores alterações.

CLAUSULA SEGUNDA – DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Fica alterada a cláusula oitava do valor da mensalidade do Contrato 01/2023, conforme correção pelo índice INPC acumulado no período, O valor mensal a ser pago pelo objeto contratado é de **R\$ 3.835,11 (Três mil, oitocentos e trinta e cinco reais e onze centavos)**, perfazendo o valor anual de **R\$ 46.021,32 (quarenta e seis mil, vinte e um reais e trinta e dois centavos)**, passando o valor global do contrato de **R\$ 127.407,60 (oitenta e três mil cento e treze reais e sessenta e oito centavos)**, para **R\$ 173.428,92 (cento e setenta e três mil, quatrocentos e vinte e oito reais e noventa e dois centavos)**.

Dotação Orçamentária: – 33.90.40.00.00 – Serviço de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica.

vmq



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado ICP-Brasil e Protocolado com carimbo de Tempo SCT – BRY PDDE. A Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Paraíso, Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: www.pmsantoantonioparaíso.pr.gov.br

Arquivo assinado digitalmente
Este documento eletrônico assinado digitalmente por SANTO ANTONIO DO PARAÍSO PREFEITURA MUNICIPAL.
Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24/08/01 da ICP-Brasil.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO PARAÍSO-PR

De acordo com a Lei Municipal nº 1224/2015

ANO:
2026

EDIÇÃO
Nº 2.441

SANTO ANTÔNIO DO PARAÍSO, 02 DE FEVEREIRO DE 2026.

PÁG. 12

Diário Oficial Eletrônico do Município de Santo Antônio do Paraíso – Estado do Paraná.

Devanir Martinelli – Prefeito Municipal.

Av. Deputado Nilson Ribas, 886 – Centro - CEP: 86315-000 - Fone: 0800 000 3879 - Santo Antônio do Paraíso – PR.

Site: www.pmsantoantonioparaíso.pr.gov.br

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições constantes do contrato original, não expressamente alteradas por este termo.

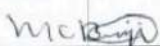
CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

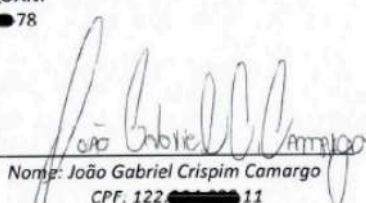
A Contratante providenciará a publicação deste Termo Aditivo, no Diário Oficial Eletrônico do Município.

Santo Antônio do Paraíso, em 02 de fevereiro de 2026.


CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO PARAÍSO
CNPJ Nº 78.955.663/0001-57
LUIZ DE MOURA
CPF Nº 755.000.006
VISTA - SISTEMAS
CONTÁBEIS
LTDA.:11721136000107
Assinado de forma digital por
VISTA - SISTEMAS CONTÁBEIS
LTDA.:11721136000107
Dados: 2026.02.02 14:14:52 -03'00'
VISTA – SISTEMAS CONTÁBEIS LTDA
CNPJ sob nº 11.721.136/0001-07
RÉGIS APARECIDO QUANI
CPF sob 004.000.000.78

Testemunhas:


Nome: Marcia Cremone Beijo
CPF: 080.000.000.07


Nome: João Gabriel Crispim Camargo
CPF: 122.000.000.11



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado ICP-Brasil e Protocolado com carimbo de Tempo SCT – BRY PDDE. A Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Paraíso, Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: www.pmsantoantonioparaíso.pr.gov.br

Arquivo assinado digitalmente
Este documento eletrônico assinado digitalmente por SANTO ANTONIO DO PARAÍSO PREFEITURA MUNICIPAL.
Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24/08/01 da ICP-Brasil.